

Município de Valença, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.394, de 11 de outubro de 2011 e a Portaria GM/MS nº 1.170, de 05 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1519637

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2258 DE 13 DE JUNHO DE 2013

PACTUA AS PROPOSTAS QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13 de junho de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar as Propostas nºs 12047232000184/2011-01, 12047232000184/2011-02, 12047232000184/2011-03, 12047232000184/2011-04, 12047232000184/2011-05, 12047232000184/2011-06, 12047232000184/2011-07, 12047232000184/2011-08, para liberação da segunda parcela referente à reforma de UBS, do Município de Pirai, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.206, de 14 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013.

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1519872

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2259 DE 13 DE JUNHO DE 2013

PACTUA A PROPOSTA QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13 de junho de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar a Proposta nº 39215827000158/2011-01, para liberação da segunda parcela referente à reforma de UBS, do Município de Itaperuna, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.206, de 14 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1519874

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2260 DE 13 DE JUNHO DE 2013

PACTUA A PROPOSTA QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13 de junho de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar a Proposta nº 11405835000/1120-01, para liberação da segunda parcela referente à construção de UBS, do Município de Três Rios, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1519875

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2261 DE 13 DE JUNHO DE 2013

PACTUA AS PROPOSTAS QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13 de junho de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar as Propostas nºs 28909604000111002, 28909604000111003, 28909604000112019, para liberação da segunda parcela referente à construção de UBS, do Município de São Pedro da Aldeia, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1519876

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2262 DE 13 DE JUNHO DE 2013

PACTUA AS PROPOSTAS QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13 de junho de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar as Propostas nºs 04182700000103/2011-01, 04182700000103/2011-02, para liberação da segunda parcela referente à reforma de UBS, do Município de São Pedro da Aldeia, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.206, de 14 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1519877

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2264 DE 13 DE JUNHO DE 2013

PACTUA O PROJETO QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-RJ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada a CI/SES/AIR/CIR/NO/25/2013; e

- a 5ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 13 de junho de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Plano de Compensação das Especificidades Regionais do Município de São José de Ubá, em conformidade com a Deliberação CIB-RJ nº 402 de 08 de novembro de 2007 e a Portaria nº 528, de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2013

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1519878

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATOS DA RESPONSÁVEL INTERINA
DE 10.06.2013**

APOSENTA as servidoras do Quadro I, tendo por base legal o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005:

ANGELI DA SILVA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr.8/105.073-4. Proc. nº E-08/004/345/2013,

ELEM COSTA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/105.143-5. Proc. E-08/004/380/2013.

DE 17.06.2013

TORNO SEM EFEITO a aposentadoria do servidor **RENATO GOMES PAIXÃO**, matr.08/17.385-0, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, publicada em 30.06.2009, do Quadro I, tendo por base o artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, solicitada a pedido proporcional, face o exposto a diligência ordenada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do proc. nº E-08/200.717/2009.

DE 19.06.2013

UBIRAJARA BORGES DE SOUZA JUNIOR, matr.08/400.865-5, extra-quadro, brasileiro, CPF 684.688.142-53, nascido em 16.05.1979, sexo masculino, carteira de identidade nº 15.145.786-SSP/AM, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 1.307.861.360-6, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do IASERJ/SES, Ato do Exmo. Sr. Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Estado do RJ, de 22.05.2013, D.O. de 23.05.2013, proc. nº E-08/004/292/2013. Tomou posse em 23.05.2013, com validade a contar de 23.05.2013.

Id: 1519920. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**APOSTILAS DA RESPONSÁVEL INTERINA
DE 10.06.2013**

ATO DE 10.06.2013 - ANGELI DA SILVA, matr.08/107.127-6 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, a Gratificação de Adicional de Insalubridade, em caráter permanente, a vantagem pecuniária inerente ao cargo, com base no art. 37, inciso I, da Lei nº 720/83, com redação da Lei nº 811/84 e calculada de acordo com o art. 29, da Lei nº 1531/89, c/c o art. 35, da Lei Estadual nº 5260/2008. Proc. nº E-08/004/345/2013.

Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a Gratificação de Encargos Especiais de 80%, em caráter permanente, a vantagem pecuniária inerente ao abono provisório incorporado, Lei nº 2365/94, e proc. nº E-12/1238/94. Proc. nº E-08/004/345/2013. Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a Gratificação de Encargos Especiais de Lotação e Desempenho, com base no Decreto nº 37.326/2005 e proc. nº E-01/202.683/1999. Proc nº E-08/004/345/2013.

ATO DE 10.06.2013 - ELEM COSTA, matr.08/105.143-5 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, a Gratificação de Adicional de Insalubridade, em caráter permanente, a vantagem pecuniária inerente ao cargo, com base no art. 37, inciso I, da Lei nº 720/83, com redação da Lei nº 811/84 e calculada de acordo com o art. 29, da Lei nº 1531/89, c/c o art. 35, da Lei Estadual nº 5260/2008. Proc. nº E-08/004/380/2013.

Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a Gratificação de Encargos Especiais de 80%, em caráter permanente, a vantagem pecuniária inerente ao abono provisório incorporado, Lei nº 2365/94, e proc. nº E-12/1238/94. Proc. nº E-08/004/380/2013.

Fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente título, a Gratificação de Encargos Especiais de Lotação e Desempenho, com base no Decreto nº 37.326/2005 e proc. nº E-01/202.683/1999. Proc nº E-08/004/380/2013.

DE 21.06.2013

ATO DE 30.05.2008 - SHIRLEI VIDAL LOPES, matr.08/104.862-1 - Fica retificado na fixação de proventos e no ato de aposentadoria, a validade da aposentadoria, a base legal da gratificação de adicional de insalubridade, GEE de 80% e GEE rubricas 0661 e 0406: **ONDE SE LÊ:** Gratificação de Adicional de Insalubridade: art. 220, inciso II, § 1º, do Decreto nº 2479/79 e art. 12, da Lei nº 1179/79. Gratificação de Encargos Especiais de 80%, art. 220, inciso II, § 1º, do Decreto nº 2479/79. Gratificação de Encargos Especiais de 100%, art.220, inciso II, § 1º, do Decreto nº 2479/79. Gratificação de Encargos Especiais de 200%, art.220, inciso II, § 1º, do Decreto nº 2479/79. **LEIA-SE:** Gratificação de Adicional de Insalubridade: art.37, inciso I, da Lei nº 720/83, com redação da Lei nº 811/84 e calculada de acordo com a Lei nº 1531 de 21.09.89, c/c o art. 35, da Lei nº 5260/2008. Gratificação de Encargos Especiais de 80%, art. 35, da Lei nº 5260/2008, Lei nº 2365/94 e proc. nº E-12/1238/94. Gratificação de Encargos Especiais de 100%, art. 35, da Lei nº 5260/2008. Gratificação de Encargos Especiais de 200%, art. 35 da Lei nº 5260/2008. Proc. nº E-08/200.626/2008.

ATO DE 05.11.2009 - JULIO SERGIO ALVES DE SOUZA, matr.08/104.483-6 - Fica retificado na fixação de proventos e no ato de aposentadoria, a validade da aposentadoria: **ONDE SE LÊ:** Aposenta, com validade a partir de 03.08.2009, **LEIA-SE:** Aposenta, com validade a partir de 12.11.2009. Proc. nº E-08/221.288/2009.

Id: 1519921. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DA RESPONSÁVEL INTERINA
DE 10.06.2013**

PROC. Nº E-08/004/345/2013 - ANGELI DA SILVA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, Classe A, matr.08/105.073-4.

PROC. Nº E-08/004/380/2013 - ELEM COSTA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe A, matr.08/105.143-5.

AUTORIZO A FIXAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS DE INATIVIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO SERVIÇO DE APOSENTADORIA.

DE 21.06.2013

PROC. Nº E-08/200.638/2008 - AGUSTINHA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, classe A, matr.08/108.138-2 - Autorizo a retificação da fixação de proventos mensais de inatividade a partir de 06.05.2008, de acordo com proposta do Serviço de Aposentadoria.

DE 27.06.2013

PROC. Nº E-08/201.406/2012 - AUTORIZO as relações dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o inicial, para o Serviço de Ginecologia, da Divisão de Serviços Cirúrgicos, do Departamento Médico, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência do IASERJ/SES:

- Do Serviço de Clínica Médica, da Divisão de Serviços Clínicos, do Departamento Médico, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência do IASERJ/SES:

ELIANE DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA, Neurologista, classe A, matr. 08/108.963-3,

ALVARO MARTINS RODRIGUES, Médico, classe A, matr.08/106283-8.

- Do Serviço de Cirurgia Geral, da Divisão de Serviços Cirúrgicos, do Departamento Médico, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência do IASERJ/SES, **MANUEL VILELA FARIA**, Médico, classe A, matr. 08/108.282-8.

- Do Serviço de Pronto Socorro, da Divisão de Serviços de Emergência, do Departamento Médico, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência do IASERJ/SES:

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA, Médico, classe A, matr. 08/108.893-2.

MARIA APARECIDA GALHARDO DE SOUZA, Médico, classe A, matr.08/108.888-2.

- Do Ambulatório do Maracanã, do Departamento Ambulatorial, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência do IASERJ/SES, **REGINA LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES**, Médico, classe A, matr. 08/106.245-7.

- Do Serviço de Dietoterapia, da Divisão de Nutrição, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência do IASERJ/SES, **LUCIA MARIA DE FIGUEIRA DO NASCIMENTO**, Nutricionista, classe A, matr. 08/108.497-2.

- Da Divisão de Nutrição, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência do IASERJ/SES:

MARTA NUNES DA SILVA, Nutricionista, classe A, matr. 08/106.822-3,

ANA LUCIA GOMES SAN MARTIN DE ALMEIDA, Nutricionista, classe A, matr. 08/106.847-0.

PROC. Nº E-08/004/251/2013 - INAH PEDREIRA DA SILVA, Assistente Social, classe A, matr.1.145.180-4 - **AUTORIZO** a isenção do desconto de Imposto de Renda, na fonte, a partir de 29.05.2013, de acordo com o parecer da GT/SPMSO, de 05.06.2013.

PROC. Nº E-08/004/388/2013 - NIRIAM FERNANDES, matr.08/106.388-5 DEFIRO o Abono de Permanência, a partir de 30.09.2010 até a data da publicação da aposentadoria voluntária ou compulsória, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CR/88.

PROC. Nº E-08/004/394/2013 - FRANCISCO ROBERTO RAMOS, Médico, classe A, matr.08/107.080-7 - **AUTORIZO** a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30.04.2013, de acordo com a Lei nº 490/81 e do Decreto nº 5146/81.

PROC. Nº E-08/004/515/2013 - ROGÉRIO PEREIRA DE CERQUEIRA, Odontólogo, classe A, matr.08/106.623-5 - **AUTORIZO** a relocação do servidor para a Divisão de Odontologia, da Diretoria de Assistência do IASERJ/SES.

PROC. Nº E-08/004/541/2013 - JEAN PIERRE DELCOURT, Médico/Pediatria, classe A, matr.08/107.072-4 - **AUTORIZO** a relocação do servidor para o Serviço de Pediatria, da Divisão de Serviços Clínicos, do Departamento Médico, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência do IASERJ/SES.

Id: 1519922. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Defesa Civil

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.07.2013**

PROCESSO Nº E-27/128/276/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 44/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS - DGO, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, que teve como Adjudicatária a empresa J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, arrematante do lote único do certame com proposta no valor total de R\$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais).

Id: 1519270

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.07.2013**

PROCESSO Nº E-27/042/168/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a despesa, em favor da empresa RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A, de acordo com a Ata de Registro de Preços, nº 011/2013, no valor de R\$ 2.778.351,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais), para aquisição de 12 (doze) viaturas ARC de 04 (quatro) urnas e 03 (três) viaturas ARC de 08 (oito) urnas, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 41.135/2008.

Id: 1519545

Secretaria de Estado de Educação

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4917 DE 02 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, PARA O CICLO DE 2012, DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.880, DE 19 DE MARÇO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/9.900/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para efeito de atendimento ao Art. 6º, inciso IV, da RESOLUÇÃO SEEDUC nº 4.880, de 19 de março de 2013, no ciclo de 2012, o percentual mínimo equivalente ao disposto no inciso V do Art. 6º, unificando-se as notas de bonificação previstas no Anexo VIII de acordo com os percentuais das metas alcançadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2013

WILSON RISOLIA RODRIGUES
Secretário de Estado de Educação

Id: 1520382

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/06/2013**

PROC. Nº E-03/10.203.508/2012 - MARIA TERESA PIRES, mat. nº 282.574-3, período de 27/05/2010 a 31/05/2012, valor R\$ 5.810,64.

PROC. Nº E-03/10.200.740/2011 - CLÁUDIA ALVES DE MEDEIROS, mat. nº 807.957-6, período de 16/01/2011 a 31/05/2012, valor R\$ 3.853,62.

PROC. Nº E-03/10.402.116/2012 - ESTER VIEIRA MOREIRA, mat. nº 5.025.110-7, período de 01/01/2010 a 31/05/2012, valor R\$ 7.776,24.

PROC. Nº E-03/10.501.867/2011 - MARCOS ASSUMPÇÃO CARNEIRO, mat. nº 826.315-4, período de 01/10/2009 a 31/12/2010, valor R\$ 1.960,71.

PROC. Nº E-03/015/313/2013 - CARLOS FREDERICO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 5.025.037-2, período de 01/01/2010 a 31/05/2012, valor R\$ 21.370,96.

PROC. Nº E-03/10.700.368/2006 - GEISA FERREIRA PINTO, mat. nº 829.865-5, período de 11/02/2009 a 31/12/2010, valor R\$ 1.087,58.

PROC. Nº E-03/10.501.285/2012 - NELITA CUNHA DE OLIVEIRA, mat. nº 291.606-2, período de 27/09/2011 a 31/12/2011, valor R\$ 2.750,78.

PROC. Nº E-03/10.301.330/2011 - ALDA VALÉRIA DA SILVA SANTOS RESENDE, mat. nº 830.549-2, período de 16/08/2011 a 31/05/2012, valor R\$ 2.116,15